**Processo**: 1500 022370/2018

**Interessado**: Secretaria de Estado da Fazenda

**Assunto**: Encaminhamento de Prestação de Contas / Sorteio de Natal de 2017

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de processo administrativo de volume único com 51 folhas, referente à prestação de contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Natal de 2017, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiado a Associação dos Moradores de Garça Torta - AMGT, inscrita no CNPJ 10.883.981/0001-16, conforme MEMO – CEEF Nº 149/2018, datado de 11/06/2018.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral do Estado – CGE,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido processo administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta MEMO – CEEF Nº 149/2018, de 11/06/2018, da lavra da Auditora Fiscal da Receita Estadual/SEFAZ,encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2017, dos valor recebido a título de prêmio referente ao sorteio de Natal de 2017, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, constata-se requerimento da instituição beneficiada, assinado pelo representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
3. Às fls. 04, consta Controle das Despesas - Anexo I, informando despesas realizadas no total de R$ 5.066,79 (cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), assinado pelo responsável pela prestação de contas: José Correia do Amorim;
4. À fl. 05, consta a Execução da Receita e Despesa – Anexo II, tendo como responsável da execução, José Correia do Amorim;
5. À fl. 06, consta cópia do projeto apresentado em 18/12/2017;
6. Às fls. 08 a 10, constam extratos do Banco do Brasil com a movimentação financeira, incluindo a identificação do prêmio de R$ 5.000,00, recebido em 27/02/2018;
7. Às fls. 11 a 46, constam cópia dos recibos, notas fiscais e registros fotográficos dos produtos e serviços adquiridos;
8. Às fls. 47/48, consta a cópia do Contrato de Locação da sede da instutiução;
9. À fl. 49, consta Folha de Informação e Despacho, encaminhando o referido processo à GSF, para fins cabíveis, prosseguindo com seus trâmites legais;
10. À fl. 50, consta o Despacho GSEF Nº 4177/2018, datado em 21/06/2018, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao Memorando CEEF nº 149/2018, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido;
11. À fl. 51, consta Despacho, datado de 25/06/2018, da lavra da Assessoria Técnica do Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – SUCOF, para análise e Parecer Técnico.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016 e alteração nº 02/2018, referente à prestação de contas de 2017, do Programa Nota Fiscal Cidadã, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de Natal de 2017, elaborada pela Associação dos Moradores de Garça Torta - AMGT, inscrita no CNPJ 10.883.981/0001-16, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **aprovação da prestação de contas**. Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer.

Maceió/AL, 03 de julho de 2018.

**FLÁVIO ANDRÉ CAVALCANTI SILVA**

Assessor de Controle Interno

Matrícula nº 109-0

De acordo.

**FABRÍCIA COSTA SOARES**

Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF

Matrícula nº 131-7